TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Atas
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

Busca de Contratos

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à
1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteú
responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibil
responsabilidade do TCE/RS. **As informações são atualizadas diariamente, com
informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Assinado de: 01/10/2025

Assinado até: 08/10/2026

CPF/CNPJ

Descrição do Item: "nuvem" "BPA" "BI" "supo

Listar Preços: Não

Buscar | Limpar

Ir | Ações

Órgão

Nenhum contrato encontrado

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande d

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Atas
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Atenção! Seu contrato expira em **51 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

SK Simone
Basic

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

"e-SUS PEC" "nuvem" "BPA" "BI" "suporte"

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

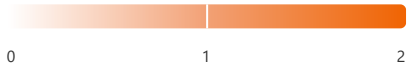
Atenção! Seu contrato expira em **51 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2026 Negócios Públicos



ORÇAMENTO

66.298.151/0001-86

NOUS TECH CONSULTORIA LTDA

LOGRADOURO: R ALBA DIAS CUNHA

NÚMERO 147 – CEP 88.036-020

BAIRRO/DISTRITO – TRINDADE – MUNICÍPIO – FLORIANOPOLIS – UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

OSMARJ@GMAIL.COM

TELEFONE (48) 3050-4142

Banco: Brasil Agência: 1453-2 Conta: 25388-x

ITEM	ESPECIALIDADE	MESES	VALOR REFERÊNCIA MÊS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ESTRUTURA EM NUVEM, PLATAFORMA DE BUSSINESS INTELLIGENCE (BI), FERRAMENTA DE GERAÇÃO AUTOMATIZADA DOS ARQUIVOS DE FATURAMENTO BPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E SUPORTE AO ESUS. **A contratação deverá contemplar, de forma integrada, infraestrutura tecnológica para hospedagem do sistema e-SUS APS/PEC, plataforma de Business Intelligence (BI), ferramenta para automação de processos relacionados ao faturamento ambulatorial e serviços de consultoria técnica especializada, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:** 1 Hospedagem em nuvem para aplicação e-SUS a) Infraestrutura tecnológica para hospedagem b) A infraestrutura disponibilizada deverá garantir a execução do sistema e-SUS APS/PEC em ambiente computacional seguro, estável e de alta disponibilidade. c) A solução deverá disponibilizar servidores virtuais destinados à hospedagem da aplicação e do banco de dados. d) Os recursos computacionais deverão ser dimensionados para atender à demanda operacional do Município.	12	**R$ 8.905,00**	**R$ 106.860,00**

	e) A arquitetura deverá possuir mecanismos de alta disponibilidade (High Availability – HA), contemplando redundância e balanceamento de carga. f) A infraestrutura deverá estar hospedada em datacenter nacional, em conformidade com a legislação brasileira. g) O gerenciamento integral da infraestrutura deverá ser de responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual. 2 Armazenamento e Disponibilidade a) A solução deverá possuir ambiente de armazenamento de alto desempenho. b) O armazenamento deverá utilizar tecnologia SSD NVMe ou superior. c) O ambiente deverá possuir redundância dos dados armazenados. d) A solução deverá proporcionar elevado desempenho para operações de leitura e gravação do banco de dados. e) Deverão ser executadas rotinas automatizadas de backup, armazenamento externo (offsite) e procedimentos de recuperação de desastres. f) O ambiente deverá possuir mecanismos de failover automático, assegurando a continuidade da operação em caso de falhas. 3 Conectividade e Acesso a) A solução deverá possibilitar acesso integralmente web. b) A contratada deverá disponibilizar endereço IP público dedicado. c) A solução deverá permitir a utilização de domínio próprio do Município. d) O acesso deverá ocorrer por meio dos principais navegadores de internet, sem necessidade de instalação de software nas estações de trabalho. e) A interface deverá ser responsiva, compatível com computadores, tablets e dispositivos móveis. f) A contratada deverá gerenciar os certificados digitais SSL/TLS, garantindo comunicação criptografada. 4 Segurança da Informação a) A solução deverá atender às boas práticas de segurança da informação e proteção de dados. b) O ambiente deverá possuir Web Application Firewall (WAF). c) A solução deverá possuir mecanismos de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS). d) Toda comunicação deverá utilizar criptografia por meio de protocolo SSL/TLS. e) A solução deverá realizar monitoramento contínuo de eventos de segurança. f) O acesso ao sistema deverá ocorrer mediante autenticação de usuários e controle de acesso por perfis. g) A solução deverá manter registro de logs e trilhas de auditoria das operações realizadas. h) O sistema deverá realizar encerramento automático das sessões por inatividade. i) A solução deverá atender às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados –			

	LGPD), garantindo acesso aos dados exclusivamente conforme o perfil de cada usuário e observando o princípio da minimização de dados. 5 Plataforma de Business Intelligence (BI) a) A solução deverá disponibilizar plataforma de Business Intelligence totalmente integrada ao e-SUS APS/PEC, operando exclusivamente em modo leitura, sem realizar alterações na base de dados original. b) A plataforma deverá permitir o acompanhamento dos indicadores oficiais da Atenção Primária à Saúde. c) A solução deverá disponibilizar monitoramento do desempenho das equipes de saúde. d) A plataforma deverá apresentar a nota parcial e a projeção da nota quadrimestral do Município. e) A solução deverá permitir o acompanhamento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e dos respectivos resultados alcançados. f) A plataforma deverá apresentar projeção dos recursos financeiros vinculados ao desempenho dos indicadores. g) A solução deverá identificar inconsistências cadastrais e assistenciais que impactem a apuração dos indicadores. h) A plataforma deverá permitir a geração de listas nominais para apoio às ações de busca ativa. i) A solução deverá disponibilizar painéis gerenciais, gráficos, relatórios e consultas dinâmicas. j) A plataforma deverá permitir a exportação de relatórios e bases de dados em formatos eletrônicos. 6 Integração com o e-SUS APS/PEC a) A solução deverá possuir integração direta com o banco de dados do e-SUS APS/PEC. b) O acesso à base de dados deverá ocorrer exclusivamente em modo leitura (read-only). c) A solução não poderá realizar qualquer procedimento de alteração, exclusão ou gravação na base oficial do sistema. d) A plataforma deverá realizar leitura automatizada dos registros necessários para apuração dos indicadores, geração de relatórios e apoio à gestão. e) As informações deverão ser atualizadas periodicamente conforme parametrização definida pelo Município. 7 Ferramenta para Geração do BPA a) A solução deverá disponibilizar módulo específico para geração automatizada dos arquivos destinados ao faturamento da produção ambulatorial (BPA). b) O módulo deverá ser integrado ao banco de dados do e-SUS APS/PEC. c) A geração dos arquivos deverá ocorrer em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde. d) A solução deverá reduzir a necessidade de processamento manual dos dados. e) O sistema deverá minimizar inconsistências e retrabalho durante o processo de faturamento. f) A solução deverá proporcionar maior agilidade na consolidação e envio da produção ambulatorial.			

	8 Consultoria Técnica Especializada a) Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar consultoria técnica especializada voltada à gestão da Atenção Primária à Saúde. b) A consultoria deverá contemplar suporte técnico para utilização do sistema e-SUS APS/PEC. c) A contratada deverá orientar quanto ao correto registro das informações assistenciais. d) A consultoria deverá realizar acompanhamento periódico dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde. e) A contratada deverá prestar apoio técnico para melhoria da qualidade dos dados enviados ao Ministério da Saúde. f) A consultoria deverá orientar a identificação de oportunidades de melhoria dos indicadores e otimização do financiamento da Atenção Primária em tempo hábil. g) A contratada deverá prestar suporte na interpretação das alterações normativas relacionadas ao financiamento federal da APS e seus respectivos indicadores. h) A contratada deverá realizar reuniões técnicas, treinamentos e capacitações sempre que necessário. 9 Monitoramento e Suporte a) A contratada deverá realizar o gerenciamento integral da solução durante toda a vigência contratual. b) A infraestrutura deverá ser monitorada 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. c) A contratada deverá realizar monitoramento contínuo do desempenho dos serviços. d) A solução deverá emitir alertas automáticos em caso de indisponibilidade ou degradação do ambiente. e) A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual. f) A contratada deverá realizar manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e atualização contínua da plataforma, incluindo adequações decorrentes de alterações promovidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes. g) A contratada deverá realizar uma visita presencial por mês ao município para acompanhamento dos agentes e servidores da saúde. Essa visita pode ser em um dia com carga horária de 8 horas conforme agendamento prévio com a gestão. Essa visita presencial é imprescindível para a execução dos trabalhos, deverá ser apresentado um relatório mensal e entregue junto com a nota fiscal. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS: A contratada deverá atender integralmente aos requisitos mínimos abaixo especificados:** 1 Infraestrutura a) Ambiente de nuvem nacional (IaaS); b) Datacenter localizado em território brasileiro; c) Arquitetura de alta disponibilidade (HA); d) Servidores virtuais espelhados; 2 Rede e Conectividade a) Endereço IP público dedicado; b) Utilização de domínio próprio do Município; c) Acesso integralmente web; d) Certificados digitais TLS gerenciados.			

	3 Banco de Dados a) Banco de dados em ambiente redundante; b) Failover automático; c) Proteção contra corrupção e perda de dados. 4 Armazenamento a) Utilização exclusiva de discos SSD NVMe; b) Armazenamento otimizado para banco de dados (espaço mínimo 100 GB); c) Redundância dos dados armazenados. 5 Capacidade Operacional a) Média de 120 usuários simultâneos; b) Dimensionamento para pico mínimo de 120 usuários simultâneos. 6 Segurança a) Web Application Firewall (WAF); b) CDN integrada; c) Proteção contra ataques DDoS; d) Criptografia TLS ponta a ponta; e) Banco de dados não exposto publicamente. f) 6.7 Conformidade g) Certificação ISO 27001 do datacenter; h) Conformidade com a LGPD; i) Implementação de controles de segurança compatíveis com boas práticas de mercado. 7 Backup a) Backup automatizado diário; b) Armazenamento offsite; c) Ambiente compatível com padrão S3; d) Política de retenção mínima de 30 dias. 8 Monitoramento a) Monitoramento 24x7; b) Alertas automáticos; c) Registro de incidentes; d) Disponibilização de relatórios periódicos de disponibilidade. 9 Plataforma de Business Intelligence (BI) a) A plataforma deverá operar integralmente em ambiente web. b) Deverá integrar-se diretamente ao banco de dados do e-SUS APS/PEC utilizando conexão exclusivamente em modo leitura (read-only), vedada qualquer alteração na base de dados original. c) Deverá disponibilizar painel executivo contendo a situação dos indicadores oficiais da Atenção Primária à Saúde. d) Deverá apresentar, no mínimo, os resultados parciais e quadrimestrais dos indicadores da APS. e) Deverá disponibilizar projeção da nota do Município e das equipes conforme metodologia vigente do Ministério da Saúde. f) Deverá apresentar estimativa dos recursos financeiros relacionados ao desempenho dos indicadores da Atenção Primária.			

	g) Deverá permitir acompanhamento individualizado por equipe, estabelecimento de saúde e profissional, quando aplicável. h) Deverá disponibilizar listas nominais para apoio às ações de busca ativa dos usuários pendentes em cada indicador. i) Deverá identificar inconsistências cadastrais e assistenciais que impactem o cálculo dos indicadores oficiais. j) Deverá disponibilizar gráficos, painéis, consultas e relatórios dinâmicos. k) Deverá permitir exportação de dados e relatórios em formatos eletrônicos. l) Deverá possuir atualização parametrizada sempre que houver alterações nas portarias, notas técnicas ou metodologias de cálculo dos indicadores da Atenção Primária à Saúde. 10 Ferramenta para Geração do BPA a) A solução deverá disponibilizar ferramenta integrada ao banco de dados do e-SUS APS/PEC para geração automatizada dos arquivos de faturamento BPA. b) A ferramenta deverá realizar leitura exclusivamente em modo leitura (read-only), sem alterar quaisquer registros do sistema e-SUS APS/PEC. c) Os arquivos gerados deverão observar os padrões e layouts definidos pelo Ministério da Saúde. d) A ferramenta deverá reduzir procedimentos manuais de consolidação da produção ambulatorial. e) Deverá permitir validação prévia das informações antes da geração do arquivo. f) Deverá identificar inconsistências que impeçam ou comprometam o faturamento. g) Deverá permitir a geração dos arquivos por competência, estabelecimento de saúde ou outros filtros compatíveis com o processo de faturamento municipal. h) Deverá manter histórico das gerações realizadas e respectivos registros de processamento. 11 Consultoria Técnica Especializada a) A contratada deverá disponibilizar consultoria técnica especializada durante toda a vigência contratual. b) A consultoria deverá compreender suporte técnico relacionado ao sistema e-SUS APS/PEC. c) Deverá orientar quanto ao correto registro da produção assistencial e à qualidade dos dados. d) Deverá realizar acompanhamento periódico dos indicadores oficiais da Atenção Primária. e) Deverá prestar apoio na identificação de oportunidades de melhoria dos indicadores e da captação dos recursos vinculados ao financiamento da APS. f) Deverá prestar suporte técnico sempre que houver alterações nas regras de financiamento, indicadores, sistemas ou normativas do Ministério da Saúde relacionadas à Atenção Primária. g) A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica presencial mensal, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nas Unidades Básicas de Saúde, conforme cronograma ou necessidade previamente definida pela Administração Municipal, destinada à prestação de consultoria técnica,			

	acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, orientação às equipes, capacitação dos usuários e suporte operacional relacionado à utilização da solução contratada.			

Documento assinado digitalmente
gov.br
OSMAR MATOS LEITE JUNIOR
Data: 01/10/2026 17:29:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carimbo da Empresa

Assinatura do responsável pela empresa

AGIS

ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA

Ao Município de Nova Prata/RS

Razão Social: Assessoria em Gestão e Inovação em Saúde Pública – AGIS
Endereço: Rua Buenos Aires, nº 136, bairro Parque Amador, Esteio/RS
CNPJ: 59.431.653/0001-78
E-mail: agis.saude@gmail.com
Telefone: (51) 99735-8557
Dados bancários:
Banco: Itaú Agência: 2373 Conta Corrente: 998844-4

ITEM	ESPECIALIDADE	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ESTRUTURA EM NUVEM, PLATAFORMA DE BUSSINESS INTELLIGENCE (BI), FERRAMENTA DE GERAÇÃO AUTOMATIZADA DOS ARQUIVOS DE FATURAMENTO BPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E SUPORTE AO ESUS. **A contratação deverá contemplar, de forma integrada, infraestrutura tecnológica para hospedagem do sistema e-SUS APS/PEC, plataforma de Business Intelligence (BI), ferramenta para automação de processos relacionados ao faturamento ambulatorial e serviços de consultoria técnica especializada, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:** 1 Hospedagem em nuvem para aplicação e-SUS a) Infraestrutura tecnológica para hospedagem b) A infraestrutura disponibilizada deverá garantir a execução do sistema e-SUS APS/PEC em ambiente computacional seguro, estável e de alta disponibilidade. c) A solução deverá disponibilizar servidores virtuais destinados à hospedagem da aplicação e do banco de dados. d) Os recursos computacionais deverão ser dimensionados para atender à demanda operacional do Município. e) A arquitetura deverá possuir mecanismos de alta disponibilidade (High Availability – HA), contemplando redundância e balanceamento de carga. f) A infraestrutura deverá estar hospedada em datacenter nacional, em conformidade com a legislação brasileira. g) O gerenciamento integral da infraestrutura deverá ser de responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual. 2 Armazenamento e Disponibilidade	12	**R$ 7.950,00**	**R$ 95.400,00**

	a) A solução deverá possuir ambiente de armazenamento de alto desempenho. b) O armazenamento deverá utilizar tecnologia SSD NVMe ou superior. c) O ambiente deverá possuir redundância dos dados armazenados. d) A solução deverá proporcionar elevado desempenho para operações de leitura e gravação do banco de dados. e) Deverão ser executadas rotinas automatizadas de backup, armazenamento externo (offsite) e procedimentos de recuperação de desastres. f) O ambiente deverá possuir mecanismos de failover automático, assegurando a continuidade da operação em caso de falhas. 3 Conectividade e Acesso a) A solução deverá possibilitar acesso integralmente web. b) A contratada deverá disponibilizar endereço IP público dedicado. c) A solução deverá permitir a utilização de domínio próprio do Município. d) O acesso deverá ocorrer por meio dos principais navegadores de internet, sem necessidade de instalação de software nas estações de trabalho. e) A interface deverá ser responsiva, compatível com computadores, tablets e dispositivos móveis. f) A contratada deverá gerenciar os certificados digitais SSL/TLS, garantindo comunicação criptografada. 4 Segurança da Informação a) A solução deverá atender às boas práticas de segurança da informação e proteção de dados. b) O ambiente deverá possuir Web Application Firewall (WAF). c) A solução deverá possuir mecanismos de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS). d) Toda comunicação deverá utilizar criptografia por meio de protocolo SSL/TLS. e) A solução deverá realizar monitoramento contínuo de eventos de segurança. f) O acesso ao sistema deverá ocorrer mediante autenticação de usuários e controle de acesso por perfis. g) A solução deverá manter registro de logs e trilhas de auditoria das operações realizadas. h) O sistema deverá realizar encerramento automático das sessões por inatividade. i) A solução deverá atender às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo acesso aos dados exclusivamente conforme o perfil de cada usuário e observando o			

	princípio da minimização de dados. 5 Plataforma de Business Intelligence (BI) a) A solução deverá disponibilizar plataforma de Business Intelligence totalmente integrada ao e-SUS APS/PEC, operando exclusivamente em modo leitura, sem realizar alterações na base de dados original. b) A plataforma deverá permitir o acompanhamento dos indicadores oficiais da Atenção Primária à Saúde. c) A solução deverá disponibilizar monitoramento do desempenho das equipes de saúde. d) A plataforma deverá apresentar a nota parcial e a projeção da nota quadrimestral do Município. e) A solução deverá permitir o acompanhamento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e dos respectivos resultados alcançados. f) A plataforma deverá apresentar projeção dos recursos financeiros vinculados ao desempenho dos indicadores. g) A solução deverá identificar inconsistências cadastrais e assistenciais que impactem a apuração dos indicadores. h) A plataforma deverá permitir a geração de listas nominais para apoio às ações de busca ativa. i) A solução deverá disponibilizar painéis gerenciais, gráficos, relatórios e consultas dinâmicas. j) A plataforma deverá permitir a exportação de relatórios e bases de dados em formatos eletrônicos. 6 Integração com o e-SUS APS/PEC a) A solução deverá possuir integração direta com o banco de dados do e-SUS APS/PEC. b) O acesso à base de dados deverá ocorrer exclusivamente em modo leitura (read-only). c) A solução não poderá realizar qualquer procedimento de alteração, exclusão ou gravação na base oficial do sistema. d) A plataforma deverá realizar leitura automatizada dos registros necessários para apuração dos indicadores, geração de relatórios e apoio à gestão. e) As informações deverão ser atualizadas periodicamente conforme parametrização definida pelo Município. 7 Ferramenta para Geração do BPA a) A solução deverá disponibilizar módulo específico para geração automatizada dos arquivos destinados ao faturamento da produção ambulatorial (BPA). b) O módulo deverá ser integrado ao banco de dados do e-SUS APS/PEC. c) A geração dos arquivos deverá ocorrer em conformidade com os padrões estabelecidos pelo			

	Ministério da Saúde. d) A solução deverá reduzir a necessidade de processamento manual dos dados. e) O sistema deverá minimizar inconsistências e retrabalho durante o processo de faturamento. f) A solução deverá proporcionar maior agilidade na consolidação e envio da produção ambulatorial. 8 Consultoria Técnica Especializada a) Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar consultoria técnica especializada voltada à gestão da Atenção Primária à Saúde. b) A consultoria deverá contemplar suporte técnico para utilização do sistema e-SUS APS/PEC. c) A contratada deverá orientar quanto ao correto registro das informações assistenciais. d) A consultoria deverá realizar acompanhamento periódico dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde. e) A contratada deverá prestar apoio técnico para melhoria da qualidade dos dados enviados ao Ministério da Saúde. f) A consultoria deverá orientar a identificação de oportunidades de melhoria dos indicadores e otimização do financiamento da Atenção Primária em tempo hábil. g) A contratada deverá prestar suporte na interpretação das alterações normativas relacionadas ao financiamento federal da APS e seus respectivos indicadores. h) A contratada deverá realizar reuniões técnicas, treinamentos e capacitações sempre que necessário. 9 Monitoramento e Suporte a) A contratada deverá realizar o gerenciamento integral da solução durante toda a vigência contratual. b) A infraestrutura deverá ser monitorada 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. c) A contratada deverá realizar monitoramento contínuo do desempenho dos serviços. d) A solução deverá emitir alertas automáticos em caso de indisponibilidade ou degradação do ambiente. e) A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual. f) A contratada deverá realizar manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e atualização contínua da plataforma, incluindo adequações decorrentes de alterações promovidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes. g) A contratada deverá realizar uma visita presencial por mês ao município para acompanhamento dos agentes e servidores da saúde. Essa visita pode ser em um dia com carga horária de 8 horas conforme agendamento prévio com a gestão. Essa visita presencial é imprescindível para a execução			

	a) Monitoramento 24x7; b) Alertas automáticos; c) Registro de incidentes; d) Disponibilização de relatórios periódicos de disponibilidade. 9 Plataforma de Business Intelligence (BI) a) A plataforma deverá operar integralmente em ambiente web. b) Deverá integrar-se diretamente ao banco de dados do e-SUS APS/PEC utilizando conexão exclusivamente em modo leitura (read-only), vedada qualquer alteração na base de dados original. c) Deverá disponibilizar painel executivo contendo a situação dos indicadores oficiais da Atenção Primária à Saúde. d) Deverá apresentar, no mínimo, os resultados parciais e quadrimestrais dos indicadores da APS. e) Deverá disponibilizar projeção da nota do Município e das equipes conforme metodologia vigente do Ministério da Saúde. f) Deverá apresentar estimativa dos recursos financeiros relacionados ao desempenho dos indicadores da Atenção Primária. g) Deverá permitir acompanhamento individualizado por equipe, estabelecimento de saúde e profissional, quando aplicável. h) Deverá disponibilizar listas nominais para apoio às ações de busca ativa dos usuários pendentes em cada indicador. i) Deverá identificar inconsistências cadastrais e assistenciais que impactem o cálculo dos indicadores oficiais. j) Deverá disponibilizar gráficos, painéis, consultas e relatórios dinâmicos. k) Deverá permitir exportação de dados e relatórios em formatos eletrônicos. l) Deverá possuir atualização parametrizada sempre que houver alterações nas portarias, notas técnicas ou metodologias de cálculo dos indicadores da Atenção Primária à Saúde. 10 Ferramenta para Geração do BPA a) A solução deverá disponibilizar ferramenta integrada ao banco de dados do e-SUS APS/PEC para geração automatizada dos arquivos de faturamento BPA. b) A ferramenta deverá realizar leitura exclusivamente em modo leitura (read-only), sem alterar quaisquer registros do sistema e-SUS APS/PEC. c) Os arquivos gerados deverão observar os padrões e layouts definidos pelo Ministério da Saúde. d) A ferramenta deverá reduzir procedimentos manuais de consolidação da produção ambulatorial.			

	dos trabalhos, deverá ser apresentado um relatório mensal e entregue junto com a nota fiscal. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS: A contratada deverá atender integralmente aos requisitos mínimos abaixo especificados:** 1 Infraestrutura a) Ambiente de nuvem nacional (IaaS); b) Datacenter localizado em território brasileiro; c) Arquitetura de alta disponibilidade (HA); d) Servidores virtuais espelhados; 2 Rede e Conectividade a) Endereço IP público dedicado; b) Utilização de domínio próprio do Município; c) Acesso integralmente web; d) Certificados digitais TLS gerenciados. 3 Banco de Dados a) Banco de dados em ambiente redundante; b) Failover automático; c) Proteção contra corrupção e perda de dados. 4 Armazenamento a) Utilização exclusiva de discos SSD NVMe; b) Armazenamento otimizado para banco de dados (espaço mínimo 100 GB); c) Redundância dos dados armazenados. 5 Capacidade Operacional a) Média de 120 usuários simultâneos; b) Dimensionamento para pico mínimo de 120 usuários simultâneos. 6 Segurança a) Web Application Firewall (WAF); b) CDN integrada; c) Proteção contra ataques DDoS; d) Criptografia TLS ponta a ponta; e) Banco de dados não exposto publicamente. f) 6.7 Conformidade g) Certificação ISO 27001 do datacenter; h) Conformidade com a LGPD; i) Implementação de controles de segurança compatíveis com boas práticas de mercado. 7 Backup a) Backup automatizado diário; b) Armazenamento offsite; c) Ambiente compatível com padrão S3; d) Política de retenção mínima de 30 dias. 8 Monitoramento			

	e) Deverá permitir validação prévia das informações antes da geração do arquivo. f) Deverá identificar inconsistências que impeçam ou comprometam o faturamento. g) Deverá permitir a geração dos arquivos por competência, estabelecimento de saúde ou outros filtros compatíveis com o processo de faturamento municipal. h) Deverá manter histórico das gerações realizadas e respectivos registros de processamento. 11 Consultoria Técnica Especializada a) A contratada deverá disponibilizar consultoria técnica especializada durante toda a vigência contratual. b) A consultoria deverá compreender suporte técnico relacionado ao sistema e-SUS APS/PEC. c) Deverá orientar quanto ao correto registro da produção assistencial e à qualidade dos dados. d) Deverá realizar acompanhamento periódico dos indicadores oficiais da Atenção Primária. e) Deverá prestar apoio na identificação de oportunidades de melhoria dos indicadores e da captação dos recursos vinculados ao financiamento da APS. f) Deverá prestar suporte técnico sempre que houver alterações nas regras de financiamento, indicadores, sistemas ou normativas do Ministério da Saúde relacionadas à Atenção Primária. g) A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica presencial mensal, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nas Unidades Básicas de Saúde, conforme cronograma ou necessidade previamente definida pela Administração Municipal, destinada à prestação de consultoria técnica, acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, orientação às equipes, capacitação dos usuários e suporte operacional relacionado à utilização da solução contratada.			

Validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos.

Esteio, 01 de outubro de 2026

Tracy Anhaia Silveira

Tracy Anhaia Silveira
AGIS – Assessoria em Gestão de Saúde Pública Ltda.
CNPJ: 59.431.653/0001-78

ORÇAMENTO

Razão Social: SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Endereço: RUA ATALIBA CARRION, 319 RIO BRANCO – SOBRADINHO/RS

CNPJ: 16.479.133/0001-22

E-mail: mara@ssolt.com.br

Telefone: 51 99782-7636 ou 51 99795-9945

Banco: SICREDI Agência:0403 Conta: 85.214-7

ITEM	ESPECIALIDADE	MESES	VALOR REFERÊNCIA MÊS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ESTRUTURA EM NUVEM, PLATAFORMA DE BUSSINESS INTELLIGENCE (BI), FERRAMENTA DE GERAÇÃO AUTOMATIZADA DOS ARQUIVOS DE FATURAMENTO BPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E SUPORTE AO ESUS. **A contratação deverá contemplar, de forma integrada, infraestrutura tecnológica para hospedagem do sistema e-SUS APS/PEC, plataforma de Business Intelligence (BI), ferramenta para automação de processos relacionados ao faturamento ambulatorial e serviços de consultoria técnica especializada, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:** 1 Hospedagem em nuvem para aplicação e-SUS a) Infraestrutura tecnológica para hospedagem b) A infraestrutura disponibilizada deverá garantir a execução do sistema e-SUS APS/PEC em ambiente computacional seguro, estável e de alta disponibilidade. c) A solução deverá disponibilizar servidores virtuais destinados à hospedagem da aplicação e do banco de dados. d) Os recursos computacionais deverão ser dimensionados para atender à demanda operacional do Município. e) A arquitetura deverá possuir mecanismos de alta disponibilidade (High Availability – HA), contemplando redundância e balanceamento de carga. f) A infraestrutura deverá estar hospedada em datacenter nacional, em conformidade com a legislação brasileira.	12	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00

	g) O gerenciamento integral da infraestrutura deverá ser de responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual. 2 Armazenamento e Disponibilidade a) A solução deverá possuir ambiente de armazenamento de alto desempenho. b) O armazenamento deverá utilizar tecnologia SSD NVMe ou superior. c) O ambiente deverá possuir redundância dos dados armazenados. d) A solução deverá proporcionar elevado desempenho para operações de leitura e gravação do banco de dados. e) Deverão ser executadas rotinas automatizadas de backup, armazenamento externo (offsite) e procedimentos de recuperação de desastres. f) O ambiente deverá possuir mecanismos de failover automático, assegurando a continuidade da operação em caso de falhas. 3 Conectividade e Acesso a) A solução deverá possibilitar acesso integralmente web. b) A contratada deverá disponibilizar endereço IP público dedicado. c) A solução deverá permitir a utilização de domínio próprio do Município. d) O acesso deverá ocorrer por meio dos principais navegadores de internet, sem necessidade de instalação de software nas estações de trabalho. e) A interface deverá ser responsiva, compatível com computadores, tablets e dispositivos móveis. f) A contratada deverá gerenciar os certificados digitais SSL/TLS, garantindo comunicação criptografada. 4 Segurança da Informação a) A solução deverá atender às boas práticas de segurança da informação e proteção de dados. b) O ambiente deverá possuir Web Application Firewall (WAF). c) A solução deverá possuir mecanismos de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS). d) Toda comunicação deverá utilizar criptografia por meio de protocolo SSL/TLS. e) A solução deverá realizar monitoramento contínuo de eventos de segurança. f) O acesso ao sistema deverá ocorrer mediante autenticação de usuários e controle de acesso por perfis. g) A solução deverá manter registro de logs e trilhas de auditoria das operações realizadas. h) O sistema deverá realizar encerramento automático das sessões por inatividade. i) A solução deverá atender às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo acesso aos dados exclusivamente conforme o perfil de cada usuário e observando o princípio da minimização de dados. 5 Plataforma de Business Intelligence (BI)			

	a) A solução deverá disponibilizar plataforma de Business Intelligence totalmente integrada ao e-SUS APS/PEC, operando exclusivamente em modo leitura, sem realizar alterações na base de dados original. b) A plataforma deverá permitir o acompanhamento dos indicadores oficiais da Atenção Primária à Saúde. c) A solução deverá disponibilizar monitoramento do desempenho das equipes de saúde. d) A plataforma deverá apresentar a nota parcial e a projeção da nota quadrimestral do Município. e) A solução deverá permitir o acompanhamento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e dos respectivos resultados alcançados. f) A plataforma deverá apresentar projeção dos recursos financeiros vinculados ao desempenho dos indicadores. g) A solução deverá identificar inconsistências cadastrais e assistenciais que impactem a apuração dos indicadores. h) A plataforma deverá permitir a geração de listas nominais para apoio às ações de busca ativa. i) A solução deverá disponibilizar painéis gerenciais, gráficos, relatórios e consultas dinâmicas. j) A plataforma deverá permitir a exportação de relatórios e bases de dados em formatos eletrônicos. 6 Integração com o e-SUS APS/PEC a) A solução deverá possuir integração direta com o banco de dados do e-SUS APS/PEC. b) O acesso à base de dados deverá ocorrer exclusivamente em modo leitura (read-only). c) A solução não poderá realizar qualquer procedimento de alteração, exclusão ou gravação na base oficial do sistema. d) A plataforma deverá realizar leitura automatizada dos registros necessários para apuração dos indicadores, geração de relatórios e apoio à gestão. e) As informações deverão ser atualizadas periodicamente conforme parametrização definida pelo Município. 7 Ferramenta para Geração do BPA a) A solução deverá disponibilizar módulo específico para geração automatizada dos arquivos destinados ao faturamento da produção ambulatorial (BPA). b) O módulo deverá ser integrado ao banco de dados do e-SUS APS/PEC. c) A geração dos arquivos deverá ocorrer em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde. d) A solução deverá reduzir a necessidade de processamento manual dos dados. e) O sistema deverá minimizar inconsistências e retrabalho durante o processo de faturamento. f) A solução deverá proporcionar maior agilidade na consolidação e envio da produção ambulatorial. 8 Consultoria Técnica Especializada a) Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar consultoria técnica especializada voltada à gestão da Atenção Primária à Saúde.			

	b) A consultoria deverá contemplar suporte técnico para utilização do sistema e-SUS APS/PEC. c) A contratada deverá orientar quanto ao correto registro das informações assistenciais. d) A consultoria deverá realizar acompanhamento periódico dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde. e) A contratada deverá prestar apoio técnico para melhoria da qualidade dos dados enviados ao Ministério da Saúde. f) A consultoria deverá orientar a identificação de oportunidades de melhoria dos indicadores e otimização do financiamento da Atenção Primária em tempo hábil. g) A contratada deverá prestar suporte na interpretação das alterações normativas relacionadas ao financiamento federal da APS e seus respectivos indicadores. h) A contratada deverá realizar reuniões técnicas, treinamentos e capacitações sempre que necessário. 9 Monitoramento e Suporte a) A contratada deverá realizar o gerenciamento integral da solução durante toda a vigência contratual. b) A infraestrutura deverá ser monitorada 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. c) A contratada deverá realizar monitoramento contínuo do desempenho dos serviços. d) A solução deverá emitir alertas automáticos em caso de indisponibilidade ou degradação do ambiente. e) A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual. f) A contratada deverá realizar manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e atualização contínua da plataforma, incluindo adequações decorrentes de alterações promovidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes. g) A contratada deverá realizar uma visita presencial por mês ao município para acompanhamento dos agentes e servidores da saúde. Essa visita pode ser em um dia com carga horária de 8 horas conforme agendamento prévio com a gestão. Essa visita presencial é imprescindível para a execução dos trabalhos, deverá ser apresentado um relatório mensal e entregue junto com a nota fiscal. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS: A contratada deverá atender integralmente aos requisitos mínimos abaixo especificados:** 1 Infraestrutura a) Ambiente de nuvem nacional (IaaS); b) Datacenter localizado em território brasileiro; c) Arquitetura de alta disponibilidade (HA); d) Servidores virtuais espelhados; 2 Rede e Conectividade a) Endereço IP público dedicado; b) Utilização de domínio próprio do Município; c) Acesso integralmente web; d) Certificados digitais TLS gerenciados. 3 Banco de Dados a) Banco de dados em ambiente redundante; b) Failover automático;			

	c) Proteção contra corrupção e perda de dados. 4 Armazenamento a) Utilização exclusiva de discos SSD NVMe; b) Armazenamento otimizado para banco de dados (espaço mínimo 100 GB); c) Redundância dos dados armazenados. 5 Capacidade Operacional a) Média de 120 usuários simultâneos; b) Dimensionamento para pico mínimo de 120 usuários simultâneos. 6 Segurança a) Web Application Firewall (WAF); b) CDN integrada; c) Proteção contra ataques DDoS; d) Criptografia TLS ponta a ponta; e) Banco de dados não exposto publicamente. f) 6.7 Conformidade g) Certificação ISO 27001 do datacenter; h) Conformidade com a LGPD; i) Implementação de controles de segurança compatíveis com boas práticas de mercado. 7 Backup a) Backup automatizado diário; b) Armazenamento offsite; c) Ambiente compatível com padrão S3; d) Política de retenção mínima de 30 dias. 8 Monitoramento a) Monitoramento 24x7; b) Alertas automáticos; c) Registro de incidentes; d) Disponibilização de relatórios periódicos de disponibilidade. 9 Plataforma de Business Intelligence (BI) a) A plataforma deverá operar integralmente em ambiente web. b) Deverá integrar-se diretamente ao banco de dados do e-SUS APS/PEC utilizando conexão exclusivamente em modo leitura (read-only), vedada qualquer alteração na base de dados original. c) Deverá disponibilizar painel executivo contendo a situação dos indicadores oficiais da Atenção Primária à Saúde. d) Deverá apresentar, no mínimo, os resultados parciais e quadrimestrais dos indicadores da APS. e) Deverá disponibilizar projeção da nota do Município e das equipes conforme metodologia vigente do Ministério da Saúde. f) Deverá apresentar estimativa dos recursos financeiros relacionados ao desempenho dos indicadores da Atenção Primária. g) Deverá permitir acompanhamento individualizado por equipe, estabelecimento de saúde e profissional, quando aplicável.			

	h) Deverá disponibilizar listas nominais para apoio às ações de busca ativa dos usuários pendentes em cada indicador. i) Deverá identificar inconsistências cadastrais e assistenciais que impactem o cálculo dos indicadores oficiais. j) Deverá disponibilizar gráficos, painéis, consultas e relatórios dinâmicos. k) Deverá permitir exportação de dados e relatórios em formatos eletrônicos. l) Deverá possuir atualização parametrizada sempre que houver alterações nas portarias, notas técnicas ou metodologias de cálculo dos indicadores da Atenção Primária à Saúde. 10 Ferramenta para Geração do BPA a) A solução deverá disponibilizar ferramenta integrada ao banco de dados do e-SUS APS/PEC para geração automatizada dos arquivos de faturamento BPA. b) A ferramenta deverá realizar leitura exclusivamente em modo leitura (read-only), sem alterar quaisquer registros do sistema e-SUS APS/PEC. c) Os arquivos gerados deverão observar os padrões e layouts definidos pelo Ministério da Saúde. d) A ferramenta deverá reduzir procedimentos manuais de consolidação da produção ambulatorial. e) Deverá permitir validação prévia das informações antes da geração do arquivo. f) Deverá identificar inconsistências que impeçam ou comprometam o faturamento. g) Deverá permitir a geração dos arquivos por competência, estabelecimento de saúde ou outros filtros compatíveis com o processo de faturamento municipal. h) Deverá manter histórico das gerações realizadas e respectivos registros de processamento. 11 Consultoria Técnica Especializada a) A contratada deverá disponibilizar consultoria técnica especializada durante toda a vigência contratual. b) A consultoria deverá compreender suporte técnico relacionado ao sistema e-SUS APS/PEC. c) Deverá orientar quanto ao correto registro da produção assistencial e à qualidade dos dados. d) Deverá realizar acompanhamento periódico dos indicadores oficiais da Atenção Primária. e) Deverá prestar apoio na identificação de oportunidades de melhoria dos indicadores e da captação dos recursos vinculados ao financiamento da APS. f) Deverá prestar suporte técnico sempre que houver alterações nas regras de financiamento, indicadores, sistemas ou normativas do Ministério da Saúde relacionadas à Atenção Primária. g) A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica presencial mensal, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nas Unidades Básicas de Saúde, conforme cronograma ou necessidade previamente definida pela Administração Municipal, destinada à prestação de consultoria técnica, acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, orientação às equipes, capacitação dos usuários e			

	suporte operacional relacionado à utilização da solução contratada.			

MARA LUCIA CALHEIRO:00198157002

Carimbo da Empresa

Assinado de forma digital por MARA LUCIA CALHEIRO:00198157002
Dados: 2026.10.07 16:31:33 -03'00'

Assinatura do responsável pela empresa